



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 010 de JANEIRO DE 1.993.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR CONVÊNIO DE
COOPERAÇÃO TÉCNICA COM A FAFIC.

O Povo de Santa Rita de Minas, por seus representantes,
decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a
assinar com a FAFIC - Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Cara-
tinga - convênio de cooperação técnica.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Santa Rita de Minas, 19 de janeiro de 1.993.


ILTON ROSA DE FREITAS
Prefeito Municipal